



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Termo de Referência

1. Das condições gerais de contratação

Contratação de empresa para fornecimento de medalhas para a Guarda Civil Municipal.

ITEM	OBJETO	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
1	Medalha de Honra ao Mérito '5 DE SETEMBRO'	30	R\$ 130,33	R\$ 3.909,90
2	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 1º grau	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
3	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 2º grau	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
4	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 3º grau	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
5	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 4º grau	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
6	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 5º grau	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
7	Medalha Legado de Honra	25	R\$ 171,00	R\$ 4.275,00
8	Decenal 10 anos	100	R\$ 162,67	R\$ 16.267,00
9	Decenal 20 anos	60	R\$ 162,67	R\$ 9.760,20
10	Decenal 30 anos	100	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

TOTAL ESTIMADO:	R\$ 56.711,67
------------------------	----------------------

A estimativa do valor previsto para a contratação é R\$ 56.711,67 (cinquenta e seis mil, setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos), com base na mediana retirada de orçamentos encaminhados por fornecedores privados, uma vez que a prestação de serviço não foi encontrada no sistema compras.gov.br, devido a sua especificidade.

1.1. Especificações da medalhas:

Medalha de Honra ao Mérito '5 DE SETEMBRO'
Art. 5º I e II do Decreto Nº 5.793, de 08 de agosto de 2023

Ao centro a o distintivo da G.C.M.I., duplamente orlando, sendo o primeiro, perfilado de goles e vazado, e o segundo, misto entre o vazado e o blau, azul marinho, sendo que o esmaltado recebe, em sua metade superior, a inscrição em caracteres versais maiúsculos "5 DE SETEMBRO" e na inferior "AMIGA E GUARDIÃ" na cor branca, sobreposto a uma Cruz da Ordem de Cristo, de 40 mm (quarenta milímetros), com seus esmaltes e metais próprios, na cor azul claro, sobreposto de tudo, a um resplendor de ouro de 30 mm (trinta milímetros);

A medalha pende de um listel de ouro com a inscrição maiúscula em latim "LABOR ET PROGRESSUM" do mesmo, que arremata uma fita de gorgorão de seda chamada lotada de 40 mm (quarenta milímetros) de largura, por 60mm (sessenta milímetros) de altura, composta de 2 (duas) listras amarelo ouro, com 2 mm (dois milímetros), ao centro, o quadriculado de policiamento comunitário em preto e branco, e na parte superior, um barrete esmaltado na cor azul marinho, com as siglas "GCMi", em branco.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

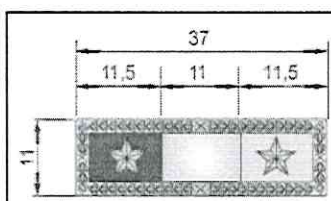
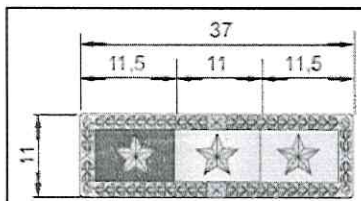
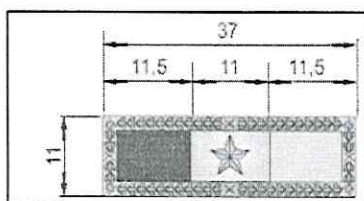
Medalha Decenal

Anexo II do Decreto Nº 5.789, de 04 de agosto de 2023

Insígnia de tempo de serviço de 10 anos: Barreta confeccionada em metal dourado, com 01 (uma) estrela no centro, nas dimensões 37 x 11 mm (trinta e sete por onze milímetros), com um friso de 1,5 mm (um milímetro e meio) em seu contorno, com folhas de louro em dourado, sendo as cores da esquerda para direita, 11,5 mm (onze milímetros e meio) em azul marinho (Pantone 295C), 11 mm (onze milímetros) em dourado e 11,5 mm (onze milímetros e meio) em amarelo ouro (Pantone C), e no verso, 2 (dois) pinos para fixação;

Insígnia de tempo de serviço de 20 anos: Barreta confeccionada em metal dourado, com 02 (duas) estrelas, nas dimensões 37 x 11 mm (trinta e sete por onze milímetros), com um friso de 1,5 mm (um milímetro e meio) em seu contorno, com folhas de louro em dourado, sendo as cores da esquerda para direita, 11,5 mm (onze milímetros e meio) em azul marinho (Pantone 295C), 11 mm (onze milímetros) em dourado e 11,5 mm (onze milímetros e meio) em amarelo ouro (Pantone C), e no verso, 2 (dois) pinos para fixação;

Insígnia de tempo de serviço de 30 anos: Barreta confeccionada em metal dourado, com 03 (três) estrelas, nas dimensões 37 x 11 mm (trinta e sete por onze milímetros), com um friso de 1,5 mm (um milímetro e meio) em seu contorno, com folhas de louro em dourado, sendo as cores da esquerda para direita, 11,5 mm (onze milímetros e meio) em azul marinho (Pantone 295C), 11 mm (onze milímetros) em dourado e 11,5 mm (onze milímetros e meio) em amarelo ouro (Pantone C), e no verso, 2 (dois) pinos para fixação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Medalha Legado de Honra

Anexo III do Decreto Nº 5.789, de 04 de agosto de 2023

A medalha será em metal dourado, formato hexagonal, com lados encurvados para o interior, com lados curvos para o interior, com 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetro, dotada, no centro da parte superior, de um suporte de 3 mm (três milímetros) de altura por 5 mm (cinco milímetros de largura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) interno por 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo, ambos do mesmo metal da medalha;

Anverso: ao centro, em relevo, sob uma elipse contendo as silhuetas de um GCM masculino e uma GCM feminina, ambos com seus respectivos quepes de época e prestando continência à imagem do território de Itapevi, tendo na parte superior da elipse, uma faixa xadrez estilizada, envolvendo-a e um listel circular azul, e sobre o listel, uma ramada de carvalho, na cor dourada, tendo na parte superior do listel circular e entre as folhas superiores da ramada de carvalho, a sigla da corporação “GCM-I”, em fonte Tahoma 8pt, e acima de toda a composição, em relevo, posicionado um pouco abaixo do centro, um listel, estilizado e subdividido em três frações, contendo os dizeres, em fonte Diploma 8pt, “Legatum et Honoris”, expressão em latim para “legado de Honra”;

Verso: circundando as bordas da medalha, em relevo, um esplendor destacado, uma elipse central de 31 mm (trinta e um milímetros, contendo ao centro o Brasão de armas da Prefeitura de Itapevi, com 6,4 mm de largura e 8,2 mm de altura, tendo acima, a expressão “GUARDA CIVIL MUNICIPAL” e abaixo, a expressão “Itapevi”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Fita: 35mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 50 mm (cinquenta milímetros) de altura, em gorgorão de seda chamalotada, nas cores branco, amarelo e azul;



Medalha Mérito Pessoal - 1º, 2º e 3º Grau

Anexo III do Decreto Nº 5.789, de 04 de agosto de 2023

Os campos de couro são quadrados com as arestas arredondadas. O desenho do medalhão é o Brasão do Município de Itapevi que compõe o dispositivo da Guarda Municipal de Itapevi esculpido ao fundo, tudo circundado por uma faixa filetada com os dizeres: GUARDA CIVIL acima e ITAPEVI abaixo GCM na parte superior na parte de metal e abaixo os dizeres LÁUREA DE MÉRITO.

1º grau: Medalhão dourado esmaltado com fundo de couro preto;

2º grau: Medalhão dourado com fundo de couro preto;

3º grau: Medalhão prateado com fundo de couro preto;

4º grau: Medalhão cromo com fundo de couro preto;

5º grau: Medalhão bronze com fundo de couro preto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Medidas fundo de couro preto 3,5 centímetros de largura por 8 centímetros de altura Medidas Metal 3 centímetros de largura por 4 centímetro de altura.



O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme demonstrado no estudo técnico preliminar, em concordância com o Decreto Municipal nº 5.848 de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o artigo 20, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

Considerando a imensa responsabilidade e os sacrifícios exigidos dos agentes da Guarda Civil Municipal de Itapevi, que frequentemente enfrentam riscos significativos, inclusive o perigo à vida, no cumprimento de seu dever, é importante reconhecer a natureza vital de sua missão. A Guarda Civil Municipal tem a responsabilidade de preservar a ordem e a segurança pública no âmbito municipal, zelando pelo patrimônio público, garantindo a segurança dos cidadãos e combatendo atos ilícitos.

Para reconhecer e valorizar o profissionalismo e o comprometimento dos integrantes da Guarda Civil Municipal, a Administração deve distinguir e condecorar publicamente cada agente por seus méritos. Além disso, é fundamental elevar a moral dos integrantes, reforçar o espírito de corpo e fortalecer a confiança entre superiores, subordinados e o público externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Nesse contexto, a aquisição de medalhas justifica-se como uma forma de condecorar aqueles que se destacaram no último ano, reconhecendo e valorizando o sacrifício e a dedicação de nossos agentes.

3. Descrição da solução como um todo

Após levantamento de mercado, constatamos que a única solução viável é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento dos itens deste estudo. Outras alternativas, como aluguel dos objetos ou investimentos em matéria-prima e equipamentos para produção própria, foram consideradas inviáveis devido à complexidade e ao elevado custo de investimento, especialmente considerando a quantidade limitada que desejamos adquirir.

Portanto, recomendamos a contratação de uma empresa que ofereça medalhas com qualidade e eficiência. Essa escolha é necessária para garantir a entrega dos itens no aniversário da Guarda Civil Municipal de Itapevi, em 5 de setembro, bem como para assegurar a durabilidade dos objetos.

4. Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá ter experiência comprovada no fornecimento de medalhas equivalentes.

As medalhas devem ser fabricadas com materiais de alta durabilidade e resistentes à corrosão.

5. Modelo de execução contratual

5.1. O objeto será executado nos seguintes moldes:

5.2. Após a emissão do contrato e da ordem de serviço, a contratada deverá fornecer a quantidade solicitada, em até 15 (quinze) dias corridos, entregando-as na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, 830 - Jardim Santa Rita - Itapevi/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

6. Modelo de gestão de contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 115, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 117, caput).

O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 117, §1º).

O gestor do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 117, §2º).

7. Critério de medição e pagamento

Após o recebimento dos itens, a contratada será autorizada a emitir a nota fiscal, a qual será encaminhada para pagamento à Secretaria de Fazenda e Patrimônio.

8. Formas e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de contratação por dispensa sem disputa, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Fonte: 001 - Recursos Próprios

Os pagamentos referentes aos serviços executados serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Itapevi, em conformidade com o disposto no contrato.

As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pelo contratado, em nome do órgão/entidade contratante, que efetuará o pagamento.

Itapevi, 09 de janeiro de 2026.

Leticia Alexandra Ruiz Domingues

Assessor de Gabinete I

Karina Primazzi

Chefe de Gabinete

Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin

Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana